

## COMUNICADO AO MERCADO

### OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DAS COTAS DA QUINTA EMISSÃO DO

#### FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO – FII

**Registro da Oferta n.º CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2024/244, em 28 de agosto de 2024**

CNPJ nº 15.576.907/0001-70

Código ISIN das Cotas: BRRBVACTF006

Código de Negociação das Cotas na B3: RBVA11

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO – FII, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 15.576.907/0001-70 ("Fundo"), a RIO BRAVO INVESTIMENTOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, inscrita no CNPJ sob o nº 72.600.026/0001-81, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP 04551-065, na qualidade de instituição administradora do Fundo e intermediária líder da Oferta ("Administradora" ou "Coordenadora Líder"), e a RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA., sociedade de responsabilidade limitada devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº 03.864.607/0001-08, na qualidade de estruturadora da Oferta ("Estruturadora"), servem-se do presente para comunicar aos cotistas e ao mercado em geral, no âmbito da 5ª (quinta) emissão de cotas do Fundo ("Novas Cotas"), ofertadas sob o regime de melhores esforços de colocação, registrada automaticamente perante a CVM, por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, e demais normativos aplicáveis ("Oferta"), sobre o encerramento do período de exercício do direito de preferência, que contou com a subscrição de 8.007 (oito mil e sete) Novas Cotas, no montante total de R\$ 866.677,68 (oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), restando, portanto, 4.611.358 (quatro milhões, seiscentas e onze mil, trezentas e cinquenta e oito) Novas Cotas, no montante total de R\$ 499.133.389,92 (quatrocentos e noventa e nove milhões, cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) que poderão ser subscritas e integralizadas pelos investidores no âmbito do direito de subscrição das sobras e do montante adicional.

Será conferido a cada Cotista que exerceu seu Direito de Preferência e tiver solicitado esta opção o direito de subscrição das Novas Cotas que não tenham sido objeto do exercício do Direito de Preferência ("Direito de Subscrição de Sobras") de acordo com o fator de proporção de 580,263998993331 o qual é o resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta após o encerramento do Prazo para Exercício do Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Prazo para Exercício do Direito de Preferência por Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, optaram por participar do Direito de Subscrição de Sobras. Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ou ao escriturador ("Escriturador"), observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador.

Caso a quantidade de Novas Cotas cuja subscrição o Cotista fizer jus em decorrência do Direito de Subscrição das Sobras não perfaça um número inteiro, haverá arredondamento para o número inteiro imediatamente inferior (arredondamento para baixo), não havendo possibilidade de subscrição de Novas Cotas fracionárias.



investir é evoluir.

O Cotista também deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição das Sobras, se tem interesse na subscrição das sobras não colocadas, especificando a quantidade de Novas Cotas adicionais que gostaria de subscrever, limitada ao total das cotas remanescentes ("Montante Adicional").

Os Cotistas poderão manifestar junto à B3 ou ao Escriturador o exercício de seu Direito de Subscrição das Sobras, total ou parcialmente, assim como seu interesse na subscrição do Montante Adicional ("Direito de Subscrição de Montante Adicional") e, em conjunto com o Direito de Subscrição das Sobras, "Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional", entre o dia 25 de setembro de 2024, inclusive, e o dia (i) 1º de outubro de 2024, inclusive, para o exercício junto à B3, ou (ii) 2 de outubro de 2024, inclusive, para o exercício junto ao Escriturador, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso, sendo certo que, (i) somente serão atendidas as ordens de Montante Adicional observando-se o limite das Sobras após o exercício do Direito de Subscrição das Sobras, volume este que poderá ser acrescido das Novas Cotas do Lote Adicional, a critério da Estruturadora, e (ii) em caso de excesso de demanda, será realizado rateio de forma discricionária referente às manifestações recebidas dos Cotistas interessados em exercer o Direito de Subscrição de Montante Adicional, nos montantes individuais que, no entender da Estruturadora, após consulta à Coordenadora Líder, melhor atendam os objetivos da Oferta.

O Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional não poderão ser objeto de cessão.

A integralização das Novas Cotas subscritas durante o período de exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional será realizada na data indicada no anúncio de início da Oferta.

Os termos e expressões iniciados em letras maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados no presente comunicado e nele não definidos têm o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo ("Regulamento").

**Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas nas páginas da Coordenadora Líder ou da CVM na rede mundial de computadores.**

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, E/OU DA ADMINISTRADORA.**

**ESTE COMUNICADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS OU UMA OFERTA DAS NOVAS COTAS. ESTE COMUNICADO NÃO CONSTITUI UMA OFERTA, CONVITE OU SOLICITAÇÃO DE OFERTA PARA AQUISIÇÃO DAS NOVAS COTAS. NEM ESTE COMUNICADO, NEM QUALQUER INFORMAÇÃO AQUI CONTIDA, CONSTITUIRÃO A BASE DE QUALQUER CONTRATO OU COMPROMISSO.**

**O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DE SUA ADMINISTRADORA, DA ESTRUTURADORA, DA COORDENADORA LÍDER, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS TERMOS E CONDIÇÕES, BEM COMO OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOVAS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO.**

**O FUNDO, A ADMINISTRADORA, A ESTRUTURADORA E A COORDENADORA LÍDER RECOMENDAM QUE OS INVESTIDORES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS**



São Paulo, 24 de setembro de 2024.

